



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO DE GESTÃO AMBIENTAL E SANEAMENTO - SESAU-NGAS

Parecer nº 68/2026/SESAU-NGAS

Porto Velho, data e hora certificadas pelo sistema.

De: SESAU-NGAS
Para: SESAU-NSC
Processo nº: 0036.494502/2021-15
Assunto: **Análise técnica de proposta - Lote IV**

Prezados,

Em atenção ao **Despacho (76217687)**, o qual cita o **Ofício 8038 (76057082)**, conforme transcrito:

[...]

Encaminhamos, por meio deste, as propostas recebidas no âmbito do Processo nº0036.494502/2021-15, referente ao Pregão Eletrônico nº 90204/2025, para análise técnica e administrativa por essa Unidade Gestora.

Solicitamos, portanto, a apreciação detalhada dos documentos apresentados pelas empresas proponentes, com base nos critérios definidos no Termo de Referência e demais documentos do edital, a fim de subsidiar a tomada de decisão quanto à viabilidade, economicidade e adequação da proposta às necessidades da Administração.

EMPRESAS	GRUPOS/ITENS	DOCUMENTO ID.
CENTROESTE SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Item 8 (Lote IV)	(76052382) e (76064743)

Ressalta-se que a análise pela Unidade Gestora é imprescindível para garantir a regularidade processual e a observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, além de assegurar que a proposta mais vantajosa para a Administração seja selecionada com base em critérios técnicos devidamente justificados.

Destaca-se ainda que, caso haja necessidade de complementação das informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, a Secretaria de Saúde - SESAU/RO tem a anuência para a realização de diligências, conforme subitem 12.8.1. do Instrumento Convocatório.

[...]

Por último, solicita a análise da proposta apresentada para o **Item 8 – Centro de Diálise de Ariquemes (CDA)**, para as devidas providências e manifestação quanto à sua conformidade com as especificações estabelecidas na **SAMS (71251210)**. Assim, informa-se que:

1. ANÁLISE DA PROPOSTA E EXEQUIBILIDADE

1.1. Verificou-se que a descrição dos serviços constante na **Proposta CENTROESTE SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (76052382)**, é condizente com o objeto do certame descrito na **SAMS (74979208)**.

1.2. Ainda analisando a proposta apresentada, tem-se:

Unidade	Valor Total anual Relatório de Pesquisa de Preço (0064756808)	Valor Total anual apresentado pela empresa (76052382)	Percentual relativo
Centro de Diálise de Ariquemes	R\$ 94.620,96	R\$ 63.504,00	67,11%

Segundo o **art. 34 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**, caracteriza-se como indicio de inexecução se apresentasse valor inferior a 50% do valor estimado;

Nota-se que o valor total apresentado está acima de 50% e, portanto, coerente com a cotação de referência. Logo, a **proposta é válida** quanto à descrição, viabilidade e economicidade.

2. CONCLUSÃO

Embora a proposta atenda, solicito corrigir o item 2 (pág 2), pois a proposta deve ter como referência com prazo de **12 meses**, conforme SAMS (71251210) e TR (71239282), e **acrescentar planilha de custo do CDA**, pois a última a Planilha de Custo, na pag 7, refere-se ao **LAFRON**.

- A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos;
- A Proposta tem referência com prazo de 24 meses conforme Termo de Referência.**
- Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza, gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas, quando for o caso.
- DECLARAMOS ainda, nos termos da Lei N.º 14.133/21, artigo 63, § 1º que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Declaro expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- Pagamento através do banco: **Banco: Sicoob - Agência: 4349 – Conta Jurídica: 1.429.957-7**

Sugestão: encaminhar para diligência.

3. NOTAS

Ressalta-se que esta **análise** refere-se exclusivamente **aos itens solicitados** em caráter técnico, não sendo revisados itens administrativos, financeiros e jurídicos.

Informamos ainda que nos prontificamos a sanar qualquer dúvida que possa surgir e nos colocamos à disposição para apoio técnico quando solicitado.

Atenciosamente,

FLÁVIA AZIZ DOS SANTOS
Assessora Técnica
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura da Saúde - CEAS
Núcleo de Gestão Ambiental e Saneamento - NGAS



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Aziz dos Santos**, Assessor(a), em 02/09/2026, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **76226898** e o código CRC **00548B1B**.

Referência: Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0036.494502/2021-15

SEI nº 76226898